



10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Atos Administrativos

Atas

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES, DOS RECURSOS APRESENTADOS, JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Por meio da presente a Junta Eleitoral, com base no previsto no artigo 3º do Edital nº 718, de 11 de dezembro de 2025, promove a análise das inscrições preliminares dos candidatos, bem como a análise dos recursos apresentados pelos candidatos com a consequentemente publicação dos resultados dos recursos e lista dos candidatos desclassificados.

Nos termos do artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718, de 11 de dezembro de 2025, somente poderá concorrer à vaga de representante, o servidor que não esteja no exercício de cargo em comissão ou função de confiança. Assim, com base em tal norma segue abaixo lista dos candidatos desclassificados por se encontrarem no exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Desclassificados	Fundamento Legal
Jaqueline Kátia Nastaro	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Katherine Castello Bertolini	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Janayna Januário Lins	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Joselina Barbosa de Moraes	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
André Mariano Martins Castro	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Fábio Alexandre Basílio	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Gessica Rinaldi de Oliveira	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Diogo de Castro Miranda	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Rafael Sigrist Pontes Martins	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Deusdeque Xavier	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Jucelio José Da Rocha	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Daniela Silva Rosa Schiosi	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Francisco Luciano Laurentino de Souza	artigo 9º, inciso III, do Edital nº 718
Maria José dos Santos Paz	artigo 10, § 2º, do Edital nº 718
Wagner Aparecido de Oliveira	artigo 9º, inciso I, do Edital nº 718

Em sequência a Junta Eleitoral, com fulcro no artigo 8º, inciso III, do Edital nº 718, de 11 de dezembro de 2025, passa a apreciar os recursos e impugnação de candidato e decidir, deferindo ou indeferindo o registro das candidaturas, conforme abaixo:

Recurso/Impugnação **Resultado do Recurso**

Caroline Hilário Macedo

Prejudicado. O candidato Carlos Eduardo Norberto da Paixão apresentou desistência da inscrição junto ao Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento.

Carlos Eduardo Norberto da Paixão

Deferido. Desistência das inscrições junto aos dois Colegiados, com a manutenção da inscrição da candidatura no Conselho Municipal de Gestão de Pessoal.

Cláudio Aguilar Brentan

Deferido. Desistência das inscrições junto aos dois Colegiados de Planejamento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho e Do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, com a consequente exclusão da participação no certame.

David Barbosa Marques

Deferido. Desistência da inscrição junto ao Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho, com a manutenção da inscrição da candidatura no Conselho Municipal de Gestão de Pessoal.

Evandro Matheus Schayd de Gonçalves Dias Ferreira

Deferido. Desistência das inscrições junto aos dois Colegiados, com a manutenção da inscrição da candidatura no Conselho Municipal de Gestão de Pessoal.

Isabela Cristina Garcia

Deferido. Desistência das inscrições junto aos dois Colegiados, com a manutenção da inscrição da candidatura no Conselho Municipal de Gestão de Pessoal.

Maria José dos Santos Paz

Indeferido. Não obstante o pedido de desistência da inscrição junto ao Conselho Municipal de Gestão de Pessoal, com a manutenção da inscrição da candidatura ao Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Avaliação de Desempenho, incide no caso a vedação do § 2º, do art. 10, do Edital nº 718.

Com base no artigo 8º, inciso III, e no artigo 21, ambos do Edital nº 718, de 11 de dezembro de 2025, a Junta Eleitoral, de ofício, decide quanto ao registro das candidaturas de duas servidoras inscritas que não apresentaram recurso/impugnação, conforme abaixo:

Inscrição Preliminar

Resultado - Fundamento Legal

Nahama Silva Queiroz

Indeferida a inscrição preliminar para o Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, por ter se inscrito para o Conselho Municipal de Gestão de Pessoal, diante da previsão do artigo 10 do Edital nº 718, com a consequente manutenção da inscrição da candidatura para o Conselho, por não ser possível a candidatura simultânea em ambos.

Lucilene Gregório dos Santos

Indeferida a inscrição preliminar para o Colegiado de Planejamento e Gestão do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, por ter se inscrito para o Conselho Municipal de Gestão de Pessoal, diante da previsão do artigo 10 do Edital nº 718, com a consequente manutenção da inscrição da candidatura para o Conselho, por não ser possível a candidatura simultânea em ambos.

Com a publicação da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itupeva, divulga a todos os interessados o resultado da análise das inscrições preliminares, o julgamento dos recursos/impugnação apresentados, bem como a lista dos candidatos desclassificados.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

Itupeva, 29 de janeiro de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Diretora de Departamento

MARCIO ANTONIO DE JESUS LOPES

Analista Jurídico

JOSÉ MARCOS ARAÚJO SOUTO

Representante do Poder Legislativo

PEDRO PAULO SOUZA MOURA

Representante Sindicato

**WILSON FLORIANO DA SILVA**

Representante Sindicato

Licitações e Contratos**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2026**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBBONS COLORIDOS PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA.

II - CONTRATADA: SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA - **CNPJ:** 05.607.657/0008-01.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 12.701,60 (DOZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: A AQUISIÇÃO DE RIBBON COLORIDO PARA IMPRESSÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES SE FAZ NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA QUE O ESTOQUE ATUAL ENCONTRA-SE EM FASE DE ESGOTAMENTO. O REFERIDO INSUMO É INDISPENSÁVEL PARA A CONFECÇÃO E REPOSIÇÃO DOS CRACHÁS FUNCIONAIS, OS QUais SÃO ESSENCIAIS PARA O CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA A SEGURANÇA PATRIMONIAL E PESSOAL, BEM COMO PARA A ADEQUADA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. ALÉM DISSO, O RIBBON COLORIDO CONSTITUI INSUMO INDISPENSÁVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS DE CRACHÁS, SENDO IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A QUALIDADE, DURABILIDADE E PADRONIZAÇÃO DAS IDENTIFICAÇÕES EMITIDAS.

A INDISPONIBILIDADE DO RIBBON PODERÁ COMPROMETER A EMISSÃO DE NOVOS CRACHÁS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DAQUELES DANIFICADOS, EXTRAVIADOS OU DECORRENTES DE NOVAS ADMISSÕES, PREJUDICANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA.

DESSA FORMA, A AQUISIÇÃO DO MATERIAL MOSTRA-SE NECESSÁRIA, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, O ATENDIMENTO ÀS NORMAS INTERNAS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E A REGULARIDADE DAS ATIVIDADES DO SETOR.

Itupeva, 29 de janeiro de 2026.

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026****Processo Administrativo nº 022/2026**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, CADEIRA DE BANHO E ÓRTESES, CONFORME PRESCRIÇÃO, EM FAVOR DE M.C.O. PARA ATENDIMENTO DE

DEMANDA JUDICIAL - PROCESSO 1002714-52.3025.8.26.0514.

II - CONTRATADA: ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA - **CNPJ:** 01.808.205/0001-60.

III - VIGÊNCIA: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 14.615,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: O PACIENTE M.C.O. É PORTADOR DE HIDROCEFALIA COM VÁLVULA VENTRÍCULO-PERITONEAL, PARALISIA CEREBRAL, BEXIGA E INTESTINO NEUROGÊNICOS, SÍNDROME DE ARNOLD-CHIARI II, ESCOLIOSE ACENTUADA, ASMA GRAVE COM DEPENDÊNCIA CONTÍNUA DE OXIGÊNIO, EPILEPSIA COM CRISES CONVULSIVAS RECORRENTES, DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL MODERADA E DISFAGIA MODERADA (CID G91.0, G80, N31.9 E K59.2, Q07.0, M41, J45, G40, F71 E R13).

POR APRESENTAR DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS, É TOTALMENTE DEPENDENTE DE ITENS AUXILIARES DE MOBILIDADE, COMO CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO E ÓRTESES, CONFORME DESCrito EM DEMANDA JUDICIAL. A AQUISIÇÃO DESSES ITENS PROPORCIONA MELHORIA NO POSICIONAMENTO, MOBILIDADE E HIGIENIZAÇÃO, SENDO ESSENCIAL PARA A QUALIDADE DE VIDA E SOBREVIVÊNCIA DO PACIENTE. DEMAIS ITENS E INSUMOS SOLICITADOS EM DEMANDA JUDICIAL JÁ ESTÃO SENDO FORNECIDOS AO PACIENTE E O ITEM “CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO” SERÁ FORNECIDO ATRAVÉS DO PROCESSO 089/2026.

JÁ TRAMITA NO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO PROCESSO QUE VISA CONTEMPLAR SOLICITAÇÕES SEMELHANTES ATRAVÉS DE LICITAÇÃO REGULAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO 9048/2025, PORÉM NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE SE AGUARDAR OS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS OBRIGATÓRIOS ENVOLVIDOS DIANTE DO PRAZO DE CUMPRIMENTO DA PRESENTE DEMANDA JUDICIAL IMPOSTA AO MUNICÍPIO (EM 19/12/2025) TER SE ESGOTADO DURANTE O RECESSO ADMINISTRATIVO.

Itupeva, 29 de janeiro de 2026.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretaria Municipal de Saúde

Extratos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02 DE RESCISÃO CONSENSUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 015/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HOSPITAL SAÚDE PREMIUM LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500-3/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA, EM FAVOR DE E.O.S. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. ASSINATURA: 27/01/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS